ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.221, de 27 de outubro de 2000.

Concede subvenção social à Associação Congregação de Santa Catarina.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção social de R$ 19.135,32 (dezenove mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) à Associação Congregação de Santa Catarina (Hospital e Asilo Sagrada Família), inscrita no CGCMF sob nº 91681361/0001-04, com sede a Rodovia RS 122, nº 567, em São Sebastião do Caí.

Art. 2º – O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, será empregado na reforma, manutenção e compra de equipamentos para a ala pediátrica do Hospital Sagrada Família

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0900 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0307021 2.081 – Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 – Subvenções Sociais

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 27 de outubro de 2000.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal